

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Adriana Ventura - NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO  
(PL 733/2025)**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

**EMENDA Nº , de 2025**

Suprime-se os §§ 1º e 2º do artigo 74 do presente projeto de lei.

**JUSTIFICAÇÃO**

A supressão dos §§ 1º e 2º visa garantir maior eficiência e agilidade às negociações e celebração dos contratos de passagem nos portos brasileiros. A migração desta dinâmica para contratos de arrendamento ou adesão, prevista nos dispositivos suprimidos, poderia resultar em morosidade e entraves burocráticos desnecessários.

Os contratos de passagem podem ser negociados diretamente com os portos, considerando-se as especificidades locais, o que se alinha plenamente com os princípios fundamentais deste projeto, especialmente quanto aos princípios da eficiência administrativa e da desburocratização, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável e competitivo do setor portuário nacional.

Cabe destacar que a ANTAQ regulamentou recentemente tais práticas, já utilizadas nos portos, estabelecendo diretrizes e instrumentos para sua realização.

Pelo exposto, submeto a presente emenda à consideração desta Comissão.

**Deputada ADRIANA VENTURA  
(NOVO/SP)**



\* C D 2 2 5 7 0 2 9 1 2 4 6 0 0 \*